

Esporte e Lazer (NEL), que poderá ou não autorizá-las.

§2º - Nas Regiões:- Rio Araguaia, Marajó, Tocantins, Lago do Tucuruí/Carajás, Rios Capim/Caeté, Baixo Amazonas/ Tapajós, Rio Guamá e Rio Xingu seguem o Artigo 30 e seus Parágrafos deste Regulamento Geral, referente às substituições de alunos(as)-atletas das Modalidades Coletivas dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos).

CAPÍTULO VII Das Modalidades

Art. 43- As Modalidades que integrarão os Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos) serão as seguintes:-

I - Atletismo (Feminino e Masculino).

II - Basquetebol (Feminino e Masculino).

III - Capoeira (Feminino e Masculino).

IV - Futebol de Campo (Masculino).

V - Futsal (Feminino e Masculino).

VI - Ginástica Olímpica (Feminino e Masculino).

VII - Ginástica Rítmica (Feminino).

VIII - Handebol (Feminino e Masculino).

IX - Judô (Feminino e Masculino).

X - Karatê (Feminino e Masculino).

XI - Natação (Feminino e Masculino).

XII - Voleibol (Feminino e Masculino).

XIII - Tênis de Mesa (Feminino e Masculino).

XIV - Xadrez (Feminino e Masculino).

Parágrafo Único - Para efeito deste Regulamento, o Atletismo, a Capoeira, a Ginástica Olímpica, a Ginástica Rítmica, o Judô, o Karatê, a Natação, o Tênis de Mesa e o Xadrez são consideradas Modalidades Individuais.

Art. 44- Todas as modalidades ocorrerão de acordo com as Regras Oficiais, adequadas aos critérios das Olimpíadas Escolares 2008 e dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos).

CAPÍTULO VIII

Dos(as) Campeões(ãs)

Art. 45- Ao encerrar as disputas de cada modalidade, serão proclamados os estabelecimentos de ensino e os(as) alunos(as)-atletas campeões(ãs) conforme as disposições que seguem:-

I - Campeões(ãs) individuais:- os(as) alunos(as)-atletas que obtiverem os melhores índices técnicos nas diversas provas de modalidades individuais;

II - Campeões masculinos por modalidade:- as equipes que obtiverem primeira classificação nas modalidades da seção masculina;

III - Campeãs femininas por modalidade:- as equipes que obtiverem primeira classificação nas modalidades da seção feminina.

IV - Aspremações poderão incluir troféus emedilhas.

Parágrafo Único - Professores(as)-técnicos(as) e auxiliares-técnicos(as) campeões(as) poderão ser premiados nos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos).

CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais

Art. 46 - Os Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos), serão realizados anualmente, em data determinada pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) de Estado de Educação.

Art. 47- Todas as comunicações da Direção Geral, Direção Técnica e das Coordenações dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos) serão divulgadas através de Notas Oficiais, Boletins Informativos, Ofícios e/ou Portarias.

§1º - As Notas Oficiais poderão fazer parte do Boletim Informativo.

§2º - As Tabelas de Jogos de cada modalidade estarão a disposição dos(as) interessados(as) setenta e duas (72) horas antes do início do Evento, para isto, deverão dispor de disquetes virgens, CD's e pen-drive.

§3º - Diretores(as), representantes e professores(as)-técnicos(as) deverão fazer procuração dos Boletins Informativos, Notas Oficiais e quaisquer outras informações da Região Metropolitana de Belém, na Secretaria dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos), que funcionará no Núcleo de Esporte e Lazer (NEL), sito à travessa Dom Romualdo de Seixas nº 1215, bairro do Umarizal, CEP 66.055-200, na Cidade de Belém, Estado do Pará, de segunda à sexta-feira de 08:00 às 14:00 horas e sábado e domingo (inclusive feriados) de 08:00 às 17:00 horas, durante a realização dos mesmos. Não serão fornecidas informações pore-mail/telefone sobre datas, horários e locais de jogos, e nas Regiões:- Rio Araguaia, Marajó, Tocantins, Lago do Tucuruí/Carajás, Rios Capim/Caeté, Baixo Amazonas/ Tapajós, Rio Guamá e Rio Xingu, as informações devem ser procuradas na Secretaria do Evento.

Art. 48- O calendário dos jogos e/ou provas de cada Modalidade dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos), dependendo das necessidades, poderá sofrer alterações, que serão divulgadas através de Boletim Informativo e/ou Nota Oficial com antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas decada jogo de cada modalidade do Evento na Região Metropolitana de Belém. Nas Regiões:- Rio Araguaia, Marajó, Tocantins, Lago do Tucuruí/Carajás, Rios Capim/Caeté, Baixo Amazonas/ Tapajós, Rio Guamá e Rio Xingu, as decisões serão definidas nos Congressos Técnicos.

Art. 49- Os resultados e recordes serão homologados através de Boletim Informativo ou Nota Oficial.

Art. 50- Os estabelecimentos de ensino que se recusarem a atuar nas instalações esportivas e com as equipes de arbitragem, disponibilizadas para o Evento, serão eliminados dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos), na modalidade.

Art. 51- Quaisquer protestos deverão ser assinados pelo(a) diretor(a), professor(a)-técnico(a) ou representante do estabelecimento de ensino, credenciados(as) junto a Secretaria dos Jogos, e encaminhados à Direção Técnica dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos), até dezesseis (16) horas do ocorrido na Região Metropolitana de Belém. Nas Regiões:- Rio Araguaia, Marajó, Tocantins, Lago do Tucuruí/Carajás, Rios Capim/Caeté, Baixo Amazonas/ Tapajós, Rio Guamá e Rio Xingu, as decisões serão definidas nos Congressos Técnicos.

§1º - Transcorrido o prazo indicado, não haverá direito a protesto.

§2º - O impetrante terá um prazo máximo de quarenta e oito (48) horas para apresentação das provas na Região Metropolitana de Belém. Nas Regiões:- Rio Araguaia, Marajó, Tocantins, Lago do Tucuruí/Carajás, Rios Capim/Caeté, Baixo Amazonas/ Tapajós, Rio Guamá e Rio Xingu, as decisões serão definidas nos Congressos Técnicos.

§3º - O Protesto relativo ao Atletismo, durante a execução do programa, deverá ser feito até trinta (30) minutos depois de anunciado, oficialmente, o resultado, ou dentro de quinze (15) minutos quando de uma rodada eliminatória ou final.

§4º - Diretores(as), representantes e professores(as)-técnicos(as) que apresentarem protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do Evento poderão ser suspensos ou eliminados pela Direção Geral e/ou Técnica dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos).

Art. 52- As equipes que abandonarem as disputas, serão eliminadas dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos), ficando sujeitas as outras penalidades.

Art. 53- Diretores(as), representantes, professores(as)-técnicos(as), auxiliares-técnicos(as), alunos(as)-atletas, massagistas, torcidas, árbitros(as) e coordenadores(as) de modalidades, que infringirem as normas regulamentares ou disciplinares dentro ou fora da área de disputa dos jogos ou provas.

Parágrafo Único - Os infratores estarão passíveis de punições nos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos), caso seja infringido as determinações do Artigo acima.

Art. 54- Somente exercerão as funções de representantes nos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, os profissionais habilitados em Educação Física, a nível de Licenciatura Plena e Curta.

§ 1º - Profissionais provisionados(as) pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF), nas suas modalidades específicas, desde que estejam em dias com suas anuidades, poderão atuar com técnicos(as) e/ou auxiliares-técnicos(as) e deverão obrigatoriamente apresentar suas carteiras do Conselho Regional de Educação Física (CREF) nos locais de jogos ou provas dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos).

Art. 55- Para exercer as Funções constantes no Artigo anterior, os profissionais provisionados(as) pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF) deverão pertencer ao quadro de funcionários dos estabelecimentos de ensino.

§1º - Os(as) mesmos(as) deverão encaminhar a Direção Técnica dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos), Ofício do estabelecimento de ensino, assinada e carimbada pela Direção do mesmo, acompanhado da Ficha Individual de Auxiliar-Técnico(a), juntamente com as xerox da Carteira Identidade e do Conselho Regional de Educação Física (CREF).

§2º - Profissionais provisionados(as) pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF), que não cumprirem o parágrafo anterior terão canceladas as suas inscrições nos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos).

Art. 56 - Paratodos os efeitos, os(as) diretores(as), represent antes, professores(as)-técnicos(as) e auxiliares-técnicos(as) dos estabelecimentos de ensino, serão responsáveis pela disciplina dos(as) seus(as) alunos(as)-atletas e torcedores(as), dentro ou fora da área de disputa dos jogos ou provas, estando passíveis de punições nos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos).

Art. 57- Todos os professores(as)-técnicos(as), auxiliares-técnicos(as), coordenadores(as) de modalidades e árbitros(as) devem estar vestidos, com calça ou bermuda, camisa com manga, tênis ou sapato, no exercício das funções, estando passíveis de punições nos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos).

Art. 58- A equipe que perder por dois (2) W x O, na primeira (1ª) fase, será eliminada dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos), na respectiva Modalidade. Nas outras fases a eliminação por W x O será automática.

§1º - Para efeito de placar, serão computados os seguintes resultados de equipe vencedora nos casos de W x O:-

I - Basquetebol:- 20 x 00.

II - Futebol de Campo, Futsal e Handebol:- 01 x 00.

III - Voleibol:- 2 (dois) Sets a Zero, ou seja, 25 x 00 e 25 x 00.

§2º - Estarão obrigadas de comparecer nos locais de jogos, as equipes que teriam que enfrentar outras já eliminadas oficialmente dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos).

Art. 59- Professores(as)-técnicos(as) da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) lotados(as) com Turma de Desporto (T.D.), que não participarem e/ou não acompanharem suas equipes no Evento, afastando-se durante os jogos ou provas e perderem por W x O, poderão sofrer sanções, caso não apresentem justificativas convincentes, até o dia 30 de outubro de 2008, que poderão ser aceitas ou não pelo Núcleo de Esporte e Lazer (NEL).

Parágrafo Único - Os(as) professores(as)-técnicos(as) com equipes e lotados(as) com Turmas de Desportos (T.D.) nas modalidades Atletismo, Judô, Karatê, Natação, Tênis de Mesa e Xadrez serão composta de dez (10) alunos(as) no mínimo; Dança Folclore com oito (8) pares de alunos(as) no mínimo e dezesseis (16) pares no máximo, pela Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) em 2008, deverão participar de Cursos de Capacitação ofertados pelo Núcleo de Esporte e Lazer (NEL).

Art. 60- O exame médico é obrigatório a todos os(as) alunos(as)-atletas, professores(as)-técnicos(as), auxiliares-técnicos(as) e árbitros(as) participantes dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos).

Parágrafo Único - Serão aceitos exames médicos particulares e de postos de saúde para comprovação de aptidão nos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos).

Art. 61 - Os estabelecimentos de ensino deverão obrigatoriamente ser representados no Congresso Técnico dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos), pela direção e/ou professor(a) de Educação Física lotado(a) no mesmo.

§1º - Por ocasião das Reuniões de Modalidades dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos), os estabelecimentos de ensino deverão obrigatoriamente ser representados pelo(a) professor(a) de Educação Física lotado(a), sendo permitido ser representado por professores(as) de Educação Física que não pertençam ao quadro com autorização por escrito da Direção do estabelecimento de ensino.

§2º - Os estabelecimentos de ensino que não comparecerem nas Reuniões de Modalidades dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos), terão canceladas as suas inscrições nas respectivas Modalidades.

Art. 62- Depois de expedido o Boletim Informativo dos Jogos, não serão feitas quaisquer adequações de locais, dias e horários, por motivos outros que não os específicos dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos).

§1º - A suspensão ou transferência de jogos ou provas dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos) por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Direção Técnica, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva, divulgada através de Nota Oficial com antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas na Região Metropolitana de Belém e nas Regiões:- Rio Araguaia, Marajó, Tocantins, Lago do Tucuruí/Carajás, Rios Capim/Caeté, Baixo Amazonas/ Tapajós, Rio Guamá e Rio Xingu, as decisões serão definidas nos Congressos Técnicos.

§2º - A critério da direção Técnica dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos) e em condição excepcional, uma ou mais equipes poderão realizar até dois jogos no mesmo dia.

Art. 63 - Os estabelecimentos de ensino, assim como todos os(as) diretores(as), representantes, professores(as)-técnicos(as), auxiliares-técnicos(as), alunos(as)-atletas, massagistas, coordenadores(as) de modalidades, árbitros(as) e quaisquer outros participantes dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos), devidamente representados por quem de direito, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretratável, a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), ou terceiros credenciados, a fotografar, captar e fixar suas imagens e vozes durante todo o período de realização do Evento, seja durante os jogos ou provas, em qualquer suporte existente ou venha a ser criado, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas cinematográficas de qualquer bitola, CD-ROM, CD-I, "home video", DAT, DVD, DVDR e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, disseminando-as, transmitindo-as, exibindo-as e reexibindo-as através de projeção de tela em salas de freqüência coletiva ou em locais públicos, via televisão de quaisquer espécies, internet, satélite, rádios, livros, jornais, revistas, telefonia fixa ou móvel, ou por qualquer outra forma, podendo, ainda, ceder os direitos ora adquiridos a quaisquer terceiros, gratuita ou onerosamente.

§1º - Nos termos dispostos acima, a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) fica autorizada a utilizar as marcas, insígnias, emblemas e etc... de todos os estabelecimentos de ensino participantes dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos).

§2º - Ficada de já assegurado que a utilização pela Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e/ou de terceiros por ela autorizados, de quaisquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de